



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Arcos
 Assuntos Institucionais
 Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
 3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL N° 572 DE 27 DE MAIO DE 2025

Processo seletivo para ingresso de alunos/as no curso de Formação Continuada para Gestores do IFMG Campus Arcos

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS ARCOS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o edital do processo seletivo para ingresso de alunos/as no curso de **Formação de gestores escolares para uma educação especial e inclusiva transformadora**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo para ingresso de alunos/as no curso de **Formação de gestores escolares para uma educação especial e inclusiva transformadora**, é regido por este edital.

1.2. O curso **Formação de gestores escolares para uma educação especial e inclusiva transformadora** tem como objetivo oferecer a oportunidade de acesso à formação específica em nível de aperfeiçoamento na área de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva para gestores das redes públicas de educação básica, fornecendo-lhes ferramentas e conhecimentos atualizados para fortalecer a qualidade da gestão educacional inclusiva, assegurando o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem do público da Educação Especial. curso será realizado ao longo de seis meses, com uma carga horária de 180 horas.

2. DAS VAGAS

2.1. Para a turma de 2025 são oferecidas 300 (trezentas) vagas para profissionais da educação (gestores de escolas públicas e/ou professores com interesse em gestão escolar).

2.2. O certificado de conclusão deste curso será pontuado no processo seletivo para a Pós Graduação em Docência do IFMG Campus Arcos (Turma 2026).

2.3. As vagas serão distribuídas conforme Quadro 1.

Quadro 1

Categoría	Número de vagas
Gestores das redes públicas de educação do município de Arcos/MG e dos municípios da região centro-oeste de Minas Gerais	50
Gestores representantes do público da Educação Especial do município de Arcos/MG e dos municípios da região centro-oeste de Minas Gerais	50
Ampla Concorrência	200
Total	300

3. DOS REQUISITOS, SELEÇÃO E COMPROMISSOS DOS/AS ALUNOS/AS

3.1. Podem se candidatar à vaga no curso de **Formação de gestores escolares para uma educação especial e inclusiva transformadora**, os gestores ou interessados no conhecimento da área de gestão escolar que sejam graduados em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso superior autorizado, reconhecido ou validado pelo Ministério da Educação brasileiro.

3.2. O curso é **totalmente à distância**, por meio de plataforma virtual, composto por módulos teóricos e práticos, abordando temas essenciais para a gestão inclusiva eficiente nas escolas.

3.3. O curso será **totalmente gratuito**, financiado pelo governo federal por meio da DIPEPI/SECADI/MEC e ofertado por meio da Rede Nacional de Formação Continuada de Professores (RENAFOR).

3.4. Todos os documentos referentes a este edital, incluindo os resultados preliminar e final serão publicados no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br/arcos/renafor

3.4.1. É direito do/a candidato/a interpor recurso contra o resultado preliminar deste Edital, conforme regras contidas no Anexo I e modelo de recurso constante no Anexo II.

3.4.2. Não haverá recurso de recurso e tampouco recurso contra o resultado final do Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, não sendo aceitas inscrições fora do prazo descrito no Edital em função de indisponibilidade de acesso à *internet* ou qualquer outra alegação.

4.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas de forma *online*, conforme cronograma disponível no Anexo I.

4.3. Para fins de classificação dos candidatos, será adotada a **ordem de inscrição**.

4.3.1. No caso de empate, será dada a preferência para o/a candidato/a mais velho/a, na ordem ano/mês/dia.

4.4. Para realizar o envio dos documentos durante a inscrição, o candidato deve utilizar uma conta Google para autenticação.

4.5. O/A candidato/a inscrito/a declara ter conhecimento e concordar com o “Projeto Pedagógico do Curso” publicado no endereço www.ifmg.edu.br/arcos/renafor, assim como ter ciência de que deve manter-se atento/a às decisões futuras emanadas da coordenação do curso.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os/As candidatos/as selecionados serão notificados por *e-mail* para o envio da documentação necessária para a matrícula no curso.

5.1.1. Apenas os candidatos **selecionados** e **convocados** para matrícula, conforme cronograma previsto no Anexo I, deverão enviar a documentação necessária para matrícula.

5.2. Para realizar a matrícula os candidatos selecionados e convocados devem seguir as orientações vistas no Anexo III.

6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. O candidato que atua como gestor da educação básica no município de Arcos/MG (ou cidade da região centro-oeste mineira) ou que desempenhe a função de gestor representante do público elegível da educação especial deve, no ato da inscrição, anexar comprovante de atuação (contrato ou carteira de trabalho ou declaração da escola, instituição/organização ou publicação oficial ou afins) em formato .pdf.

6.2. A documentação e as informações prestadas pelo/a candidato/a serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo ou do curso, a qualquer momento, aquele/a que não apresentar documentação de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.3. A Direção do IFMG *Campus Arcos* indicará os integrantes da Comissão Avaliadora responsável pela organização dos documentos e seleção dos candidatos aprovados.

6.4. Em caso de dúvidas em relação a esse edital, o/a candidato/a deverá enviar mensagem, **exclusivamente**, para o e-mail renafor.arcos@ifmg.edu.br.

6.5. O certificado de conclusão do Curso **Formação de gestores escolares para uma educação especial e inclusiva transformadora valerá como critério de prioridade no processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação em Docência em suas ênfases Básica e Inclusiva, ofertado anualmente, gratuito e a distância**, pelo IFMG *Campus Arcos*, no montante de 10% das vagas ofertadas.

6.6. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG *Campus Arcos*, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.7. Todas as informações referentes a este certame, incluindo retificações, resultados e convocação para matrícula serão divulgadas no endereço www.ifmg.edu.br/arcos/renafor

6.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus Arcos*.

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	LOCAL
De 02/06/2025 a 22/06/2025	Período de inscrição dos candidatos.	Formulário eletrônico: https://forms.gle/B6Dy4hhqW8f4oKLq5
23/06/2025	Divulgação da lista de inscritos.	www.ifmg.edu.br/arcos/renafor
27/06/2025	Resultado Preliminar do processo seletivo.	www.ifmg.edu.br/arcos/renafor
27 a 29/06/2025	Período para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar.	Envio do Anexo II com recurso devidamente fundamentado para o e-mail renafor.arcos@ifmg.edu.br

A partir de 30/06/2025	Resultado do julgamento dos recursos contra o Resultado Preliminar do processo seletivo.	www.ifmg.edu.br/arcos/renafor
A partir de 30/06/2025	Publicação do Resultado Final do processo seletivo.	www.ifmg.edu.br/arcos/renafor
A partir de 02/07/2025	Convocação pela Secretaria Acadêmica do IFMG Campus Arcos, via e-mail, dos candidatos aprovados para a apresentação dos documentos.	Conforme listagem constante no Anexo III.
02/07/2025 a 07/07/2025	Período para matrículas dos candidatos aprovados e convocados pela Secretaria Acadêmica do IFMG Campus Arcos.	Link enviado pela Secretaria por email
08/07/2025	Convocação de candidatos excedentes (caso haja candidatos aprovados que não entregarem a documentação requerida dentro do prazo regulamentado).	www.ifmg.edu.br/arcos/renafor
09/07/2025 a 11/07/2025	Período para matrículas dos candidatos excedentes convocados pela Secretaria Acadêmica do IFMG Campus Arcos.	Link enviado pela Secretaria por email
21/07/2025	Data prevista para início das aulas.	Plataforma Moodle

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO ALUNOS – EDITAL

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR OU INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:

CPF:

Fundamentação:

(Local e data), ____/____/____.

Assinatura do candidato

Orientações:

- Recursos com teor desrespeitoso serão sumariamente denegados.
- Os recursos deverão ser enviados como arquivo .pdf.

- Não serão aceitos recursos de recursos.

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA A MATRÍCULA DE CANDIDATOS SELECIONADOS E CONVOCADOS - CONFORME CRONOGRAMA (ANEXO I)

ENCAMINHAR TODOS OS DOCUMENTOS EM FORMATO .PDF CONFORME ORIENTAÇÃO RECEBIDA POR EMAIL

1. Os/As candidatos/as selecionados/as para as vagas gratuitas ou pagas deverão encaminhar para a Secretaria Acadêmica do IFMG Campus Arcos as cópias digitalizadas (em .pdf) dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do CPF (salve o arquivo como: CPF_nome_do_candidato.pdf).
- b) Cópia simples do RG (salve o arquivo como: RG_nome_do_candidato.pdf).
- c) 1 (uma) foto 3x4 (salve o arquivo como: FOTO_nome_do_candidato.pdf).
- d) Cópia simples e atualizada do comprovante de endereço (salve o arquivo como: ENDERECO_nome_do_candidato.pdf).
- e) Cópia simples do diploma de graduação (salve o arquivo como: DIPLOMA_nome_do_candidato.pdf);
- f) Cópia simples do histórico escolar da graduação (salve o arquivo como: HISTORICO_nome_do_candidato.pdf);
- g) (apenas candidatos do sexo masculino) Cópia simples do certificado de reservista (salve o arquivo como: RESERVISTA_nome_do_candidato.pdf);

ATENÇÃO!

- 2. Em respeito à Lei nº 13.726/2018, o IFMG Campus Arcos estabelece a seguinte possibilidade para a entrega da documentação: Os documentos digitalizados devem ser enviados no endereço **que a secretaria disponibilizará por email, exclusivamente** em formato .pdf (não serão considerados arquivos em formatos .jpg, .jpeg ou outro formato de foto).
- 3. No ato da matrícula, o/a candidato/a que não apresentar tempestivamente a documentação completa será **eliminado/a** do processo seletivo (não haverá extensão de prazo para entrega da documentação).

Arcos, 27 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior, Diretor(a) Campus Arcos**, em 28/05/2025, às 16:45, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador 2323148 e o código CRC 285C6270.

23808.000245/2025-11

2323148v1